



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2486 /2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
Delibera e eu sanciono a seguinte lei,


Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o CENTRO SOCIAL JULIANA BARROS.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de maio de 2004.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	0 DEZ/04
Folha nº	5285
Data	13/05/04 pág 05
	
	S. VIDCR